



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

Repartição Interessada: Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

1 – PREÂMBULO

1.1 – Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizada na Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321, Águas de Lindóia/SP., PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia **18 de outubro de 2022 às 09:30 HORAS**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser **PROTOCOLADAS** no setor de **PROTOCOLADO** do Paço Municipal, sito na Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro, Águas de Lindóia/SP, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, **até as 09:30 horas da data acima designada**, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

1.2.1 Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às **09h e 30min** do dia **18/10/2022**, e reunião de Licitação às **09h e 40min**. Período de **Disponibilização do Edital: 10/10/2022 à 17/10/2022**.

(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

(b) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº. 010/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto na Lei Complementar 123/06 deverá **DECLARAR**, sob as penas da Lei, enquadramento de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no Anexo V. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).**

1.4 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV MODELO DE PROCURAÇÃO;
- V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP;
- VI MINUTA DO CONTRATO;
- VII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, conforme especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 175.853,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três Reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – Especificações do Objeto.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pelo seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia:

02.05.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
23.695.0039.2025.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCIAS

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame interessadas convidadas, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.2 - A documentação necessária à habilitação dos interessados nesta licitação será entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa o descrito no subitem 1.2.1.

5.2 .1 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da lei 10.520/02 (Súmula 51 do TCESP);

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

5.2.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

5.3 – Para efeitos de habilitação, **todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (Lei n.º 8.036, de 11/05/90 e Lei n.º 9.012, de 30/03/95);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) **Fazenda Estadual** – Referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;

f) **Fazenda Municipal** – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope;

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br.

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, **independentemente da quantidade**.

h1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

i) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**.

j) As empresas licitantes deverão apresentar **declaração** negativa de vínculo, ou seja, de não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo, conforme **ANEXO VII**

k) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** fornecida pela Secretaria de Turismo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, devidamente assinado por quem de direito da licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, devendo a vistoria ser previamente agendada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

k1) Não haverá vistoria sem prévio agendamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

k2) O agendamento deverá ser marcado pelo e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br, cujo campo "assunto" da mensagem deverá conter o texto "Visita- Decoração Natalina" e/ou via telefone (19) 3924-9300, de segunda à sexta, das 08h00 às 17h00 (com o servidor Cristiano / Bárbara) no período de 10/10/2022 até 17/10/2022.

k3) As Licitantes deverão enviar para visita técnica preposto e/ou funcionário da proponente (preposto com crachá de identificação) e/ou profissional da área contratado para tanto, devidamente credenciado pela empresa e agendar pelo telefone (19) 3924-9300 e/ou e-mail: dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br no horário das 08:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

OBSERVAÇÃO: A não apresentação do **TERMO DE VISTORIA, NÃO** implica na inabilitação do licitante, haja vista que a mesma não é obrigatória.

5.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput);

5.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC n.º 123, art. 43, § 1º);

5.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.5 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

5.6 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.9 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.3;

5.10 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligência efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5.11 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º da Lei Federal n.º 8.666/93).

5.12 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is) ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.13 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2.1;

5.14 - A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública (caso houver).

6 – DA PROPOSTA

6.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- e) valor unitário e global de cada item;

6.3 – Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.4.1., dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.2 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

7.3 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.4.1 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexeqüíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.6 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

7.6.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC nº 123, art. 44, § 1º)

7.6.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

7.6.3 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

7.6.4 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 6.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006
CONVITE Nº. 010/2022
RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa

7.6.5 – Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)

7.6.6 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.6.6.1 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6.7 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº 123; art. 45; § 1º)

7.7 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.8 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Julgadora de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultarem técnicos, caso entenda necessário.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI;

8.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1 ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

8.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **cinco dias úteis** a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.1.4.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

8.4 – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

8.5 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

8.6 – O foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

9 – FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

9.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93).

10 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 - Do Município:

- a)** Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b)** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c)** Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- d)** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f)** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g)** Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h)** Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i)** Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j)** Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- l)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.2 - Da Empresa Vencedora:

- a)** Prestar os serviços, conforme especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b)** Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços;
 - c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
 - d)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
 - e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - f)** Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da presente licitação;
 - g)** Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - h)** Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - i)** Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, frete e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;
 - j)** Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA ou a pedido dos órgãos responsáveis para liberação da licença necessária para execução dos serviços projetados;
 - k)** Corrigir e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização da Contratante ou pelos órgãos necessários à liberação do empreendimento, caso os mesmos não atendam às especificações constantes neste ato convocatório;
- l)** Cabe à contratada a total responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados por si, obrigando-se a obedecer às normas técnicas aplicáveis para execução dos serviços, respondendo civil, contratual e criminalmente por quaisquer erros, omissões, inadequações, inexatidões ou quaisquer outros desvios;
- m)** A contratante deverá prover um trabalho diligente, eficaz e adequado, bem como deverá relatar imediatamente a contratante qualquer erro ou omissões que verificar e identificar na execução dos serviços.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 – O atraso injustificado na execução da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.3 - Pela inexecução total ou parcial da compra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.5 – Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.4.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

11.6 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos valores contratados será efetuado, em **2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 70% em até 30 (trinta) dias após a instalação dos itens e a segunda parcela correspondente a 30% em 30 (trinta) dias após a retirada dos itens**, mediante apresentação e aceitação de Nota Fiscal e/ou documento equivalente.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados através de quitação de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

13 – DAS INFORMAÇÕES

13.1 – O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

13.2 – Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 2 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- b) suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Águas de Lindóia, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- c) sob processo de concordata ou falência;
- d) sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.3 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

14.4 – Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

14.4.1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, além de efetuadas diretamente aos interessados.

14.6 - Fica eleita a Comarca de Águas de Lindóia, neste Estado, para nele serem dirimidas as questões oriundas do contrato e não resolvidas administrativamente.

Águas de Lindóia, 07 de outubro de 2.022.

**DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, através da Secretaria da Fazenda, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, conforme segue:

LOTE ÚNICO		
Item	Quant.	Descrição
01	01	BOLA ILUMINADA, conforme Termo de Referência.
02	01	PRESENTE ILUMINADO, conforme Termo de Referência.
03	01	ARVORE DE NATAL, com no mínimo 11 metros de altura, conforme Termo de Referência.
04	01	TÚNEL ILUMINADO, conforme Termo de Referência.
05	01	CASINHA DO PAPAÍ NOEL, conforme Termo de Referência.
06	01	PORTAL, conforme Termo de Referência.
07	01	ROTATÓRIA (SAÍDA MONTE SIÃO), conforme Termo de Referência.
08	01	ROTATÓRIA (RUA SÃO PAULO), conforme Termo de Referência.
09	01	RUA SÃO PAULO – CAIXAS DE PRESENTE, conforme Termo de Referência.
10	08	TOTEM RUA SÃO PAULO, conforme Termo de Referência.
11	20	COMETAS Praça Adhemar de Barros, conforme Termo de Referência.
12	18	FLÂMULAS – RUA SÃO PAULO, conforme Termo de Referência.
13	80	FLÂMULAS – AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, conforme Termo de Referência.
14	80	COMETAS - AVENIDA, conforme Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica fornecimento de itens de decoração Natalina, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição aqui descritas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução admitido deverá ser de empreitada por **menor preço por lote**.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade potencializando o evento “Natal das Águas” como destino turístico regional e nacional.

5. DA DESCRIÇÃO:



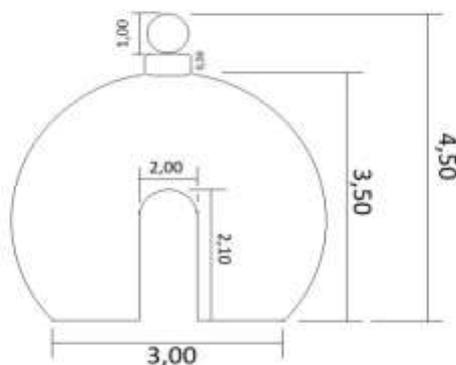
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Bola Iluminada



DIMENSÕES:
ALTURA: 4,50 mm
LARGURA: 3,00 mm
COMPRIMENTO: 3,00 mm



Descrição Estrutural: Bola confeccionada em ferro 3/8", calandrada para o perfeito acabamento arredondado, com treliças na parte dianteira e traseira para sustentação, montagem em 2 (duas) partes com junção inteligente. Fixação com no mínimo 20 grampos metálicos. Parte superior decorativa em ferro 3/8", montagem estilo mesa fixado com parafusos 1/4". Altura mínima total 4,50 mts, diâmetro inferior mínimo 03 mts, porta com no mínimo de 2,10 alt. X 2 mts largura no mínimo para acessibilidade.

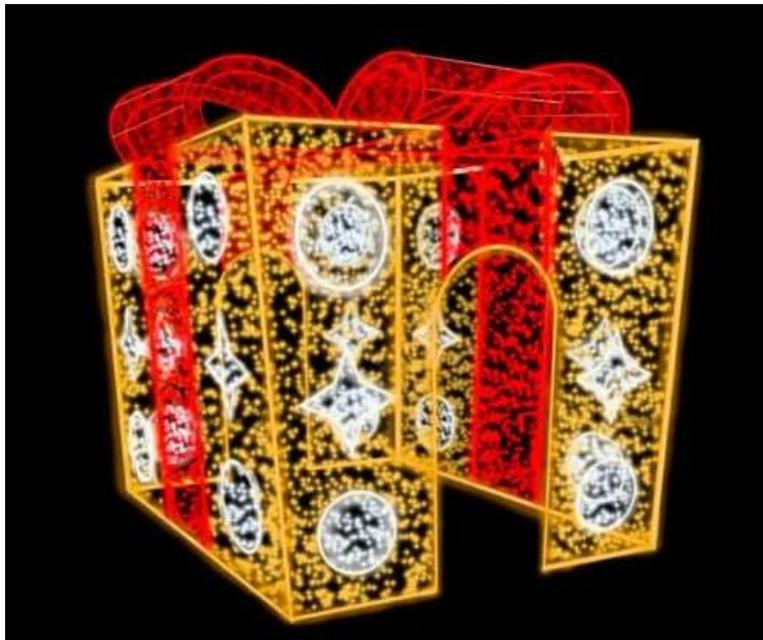
Descrição final: Toda parte do adereço(bola)envolta com fio led fixo, com no mínimo 10mts,na cor azul, com no mínimo de 100 leds, totalizando aprox. 150 cordões de led(blindado no mínimo IP44), superior envolta em cordão de led fixo, fio de no mínimo 100 leds, 6 cordões total(blindado no mínimo IP44).



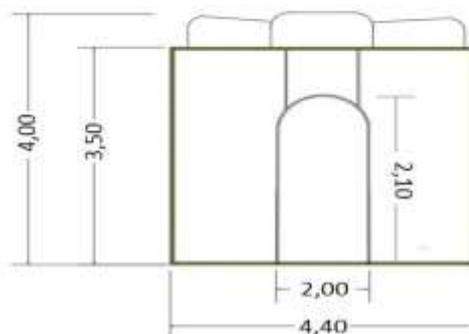
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Presente iluminado



DIMENSÕES:
ALTURA: 4,00 mm
LARGURA: 4,40 mm
COMPRIMENTO: 4,40 mm



Descrição estrutural: caixa de presente confeccionada em ferro 3/8", subdividida em 05 partes, nas medidas mínimas de 3,50 altura x 4,40 compr/larg., porta com aprox. 2,0 mts de altura x 2 mts de largura (para acessibilidade) no mínimo. Montagem e 05 partes reforçadas com subdivisões ao meio, com junção inteligente para fácil montagem e desmontagem. Laço superior confeccionado em ferro e tela plástica na cor preta. Fixação através de grampos metálicos.

Descrição Final: Caixa envolta com cordão de led, 10 mts, 100 leds cada, (blindado no mínimo IP44), 220 v. Aprox. 100 mts de mangueira de led na cor branca para contorno geométrico do adereço. Parte do laço (superior)confeccionado em rede plástica e envolta com rede fixa led dupla nas medidas de no mínimo 2,20mts x 1,25mts lâmpadas led na cor branca, aprox. 04 redes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ÁRVORE DE NATAL



Descrição estrutural: Árvore de Natal confeccionada em metalon e cantoneira, formada por 04 circunferências em metalon com travessas sustentáveis com no mínimo 11 mts de altura x 06 mts diâmetro, devidamente calandrada para perfeição do ângulo. Travessas laterais fixadas em todas as circunferências através de parafusos, porcas e arruelas em aço inox. Fixação através de grampos, cabo de aço e caixa d'água para sustentação. Estrela em 3 D, no mínimo com 1,5 mts de altura, fixada na parte superior através de mesa e parafusos, toda estrutura devidamente pintada.

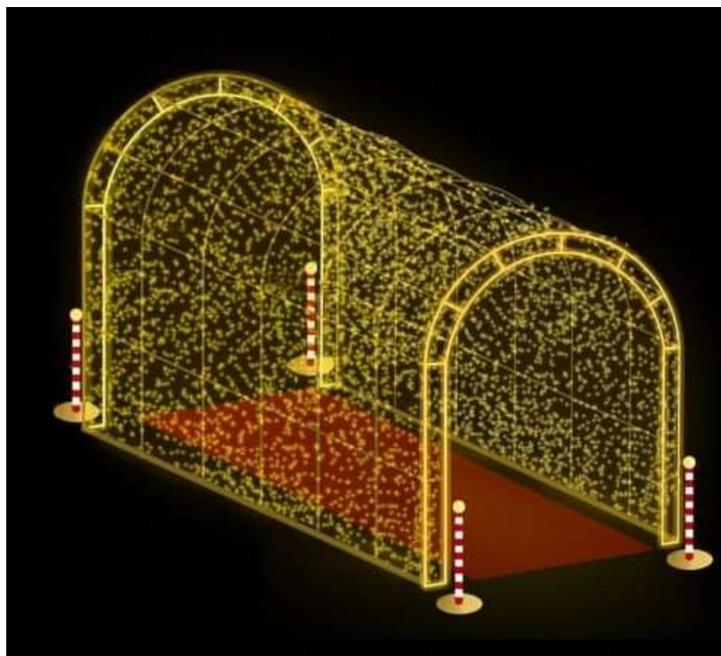
Descrição final: Árvore envolta totalmente com festão aramado profissional, no mínimo 30 bolas de isopor de nas cores vermelho, prata. Estrela ponteira em 3D envolta em mangueira de led branca (220 v). Toda extensão da árvore com 40 fios duplos de led fixo na cor azul (200 leds por cordão), 220 v, (blindado no mínimo IP44) aproximadamente 8.000 leds em toda árvore. Em pontos diversos da árvore, 06 strobos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TÚNEL ILUMINADO



Descritivo estrutural: 02 (dois) Túnel composto por 09 arcos somando no mínimo total 15 mts comprimento x 3mts altura x 3 mts largura. Estrutura em ferro 3/8" para fixação no chão. Todos os arcos presos por 03(três) travas em sua totalidade, uma em cada lateral e uma no teto.

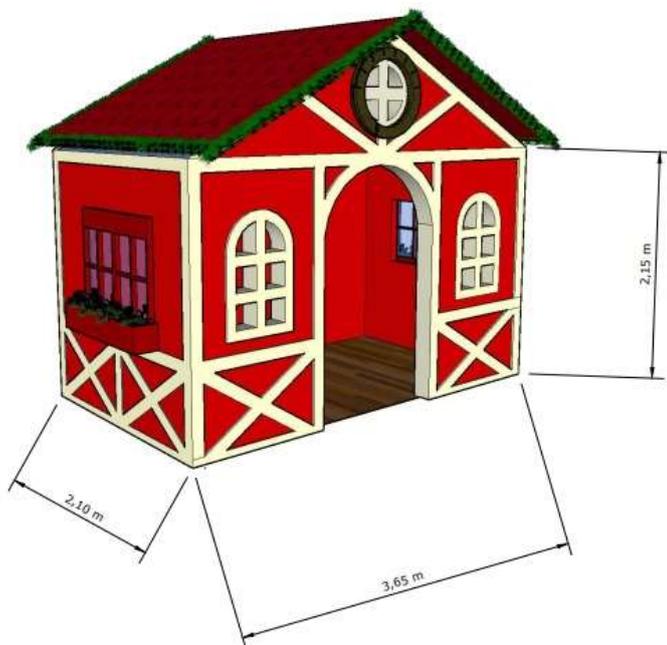
Descritivo Final: Toda estrutura envolta em fios de led fixo duplo, na cor azul 10 mts comprimento, 100 leds, (blindado no mínimo IP44) com fios no máximo 10 cm de distancia, totalizando no mínimo 100 pçs. Testeira de entrada e saída em contorno de mangueira de led na cor branca, aproximadamente 60 mts de mangueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CASINHA DO PAPAI NOEL



Descritivo Estrutural: Base feita em madeira caibro de no mínimo 05 x 05 x 03mts, montadas em 04 partes, 02 laterais, frente e traseira. Duas laterais medindo no mínimo 2,10 largura x 2,15 altura. Estrutura revestida em madeira naval. Frente e traseira nas medidas mínimas 3,65 Largura x 2,15 altura. Porta no mínimo com 02 mts largura x 2.10 mts de altura para acessibilidade, estrutura revestida em madeira naval. Telhado com estrutura em madeira cobertos com telhas ecológicas e cumieiras. Piso com estrutura plana em madeira, revestido com madeira naval. Todas as fixações estruturais com parafusos e partes devidamente identificadas.

Descritivo final: Casinha na cor vermelha com detalhes em branco, janelas frontais e laterais cenográficas com acetato. Porta com puxador e 02(dois locais para cadeado). Decoração interna com 01 (uma) árvore de natal de no mínimo 1,70 mts, totalmente decorada com festão na cor verde, bolas em toda sua extensão, cordão luminoso, caixas de presente e diversos adereços. Adereços instalados em toda sua parte interna(1 meia natalina, porta retratos,lareira, etc). Nas janelas cortina cenográfica nas cores natalinas. Toda a parte interna forrada com carpete na cor cinza, (1)um interruptor com iluminação e tomadas para árvore de natal e demais adereços que necessitem de energia para o perfeito funcionamento, 01(um) urso tamanho gigante no mínimo 1,60 mts na cor marrom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PORTAL



Descrição: cascata fixa na cor azul 400 leds em toda área do portal, contorno meio e inferior, bem como nos contornos, aprox. 150 mts de cascata.



Descrição Estrutural: 04 árvores confeccionadas em ferro 3/8", devidamente pintada, nas medidas árvores externas com no mínimo 02 (dois) mts x 1,40 mts de largura e interna aprox. 1,80 mts x 1,10 mts. Fixadas internamente em ferro chato, devidamente pintadas.

Descrição Final: 04 (quatro) Árvores envoltas em mangueira de led aprox. 12 mts de mangueira por árvore na cor azul, fixadas com cinta plástica, dando forma de pinheiro duplo reluzente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ROTATÓRIA (SAÍDA MONTE SIÃO)



Descrição: 02(duas)árvores em estrutura metálica envoltas com mangueira de led na cor branca, 04(quatro) adereços, 2(dois) arabescos e 02(duas)bolas.



Descrição Estrutural:02(duas) árvores confeccionadas em ferro 3/8", devidamente pintada, nas medidas árvores externas de no mínimo02(dois)mts x 1, 40 mts de largura e interna aprox. 1,80 mts x 1, 10 mts. Fixadas internamente em ferro chato, devidamente pintadas.

Descrição Final: Árvores envoltas em mangueira de led na cor branca, fixadas com cinta plástica, dando forma de pinheiro duplo reluzente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ARABESCO



Descrição Estrutural: 02 (dois) arabescos contendo três ramos com estrela na ponta, 01 (um) ramo de no mínimo 1,10 mts com estrela na ponta, 01 (um) ramo de no mínimo 0,90 cm com estrela na ponta e 01 (um) ramo de 01 (um) metro com estrela na ponta, confeccionados em ferro 3/8", devidamente pintados.

Descrição Final: Arabescos envoltos em mangueira de led, fixados com cinta plástica. aproximadamente 06 mts de mangueira por arabesco.

Bolas



Descrição Estrutural: Estrutura em ferro 5/16", calandrada para perfeita circunferência totalizando no mínimo 0,80 cm, 05 travessas em seu interior devidamente anguladas, pés de 10 cm para fixação. Detalhe superior aprox. 30 cm.

Descrição final: Toda estrutura revestida em mangueira de led na cor branca, 220 v, aprox. 08 mts de mangueira total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ROTATÓRIA (RUA SÃO PAULO)



Descrição Estrutural: 02(duas) árvores confeccionadas em ferro 3/8", devidamente pintadas, nas medidas árvores externas de no mínimo 02(dois)mts x 1, 40 mts de largura e interna aprox. 1,80 mts x 1, 10 mts. Fixadas internamente em ferro chato, devidamente pintadas.

Descrição Final: Árvores envoltas em mangueira de led na cor azul, fixadas com cinta plástica, dando forma de pinheiro duplo reluzente.

ARABESCO



Descrição Estrutural: 02 (dois) arabescos contendo três ramos com estrela na ponta, 01(um) ramo de no mínimo 1,10 mts com estrela na ponta, 01 (um) ramo de no mínimo 0,90 cm com estrela na ponta e 01 (um) metro com estrela na ponta, confeccionados em ferro 3/8", devidamente pintados.

Descrição Final: Arabesco envolto em mangueira de led, fixadas com cinta plástica. Aproximadamente 06 metros de mangueira por arabesco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

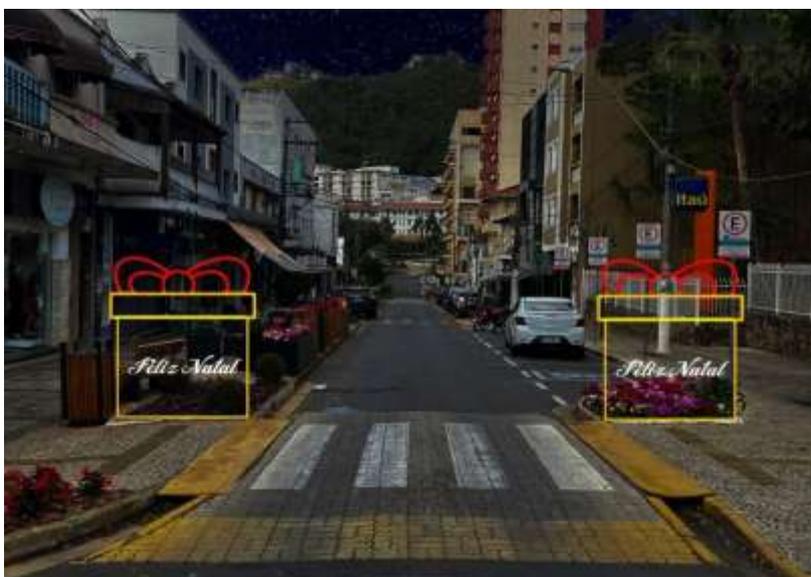
Bolas



Descrição Estrutural: 02 (duas) Bolas em estrutura em ferro 5/16", calandrada para perfeita circunferência totalizando no mínimo 0,80 cm, 05 travessas em seu interior devidamente anguladas, pés de 10 cm para fixação. Detalhe superior aproximadamente 30 cm.

Descrição final: Toda estrutura revestida em mangueira de led na cor branca, 220 v, aproximadamente 08 mts de mangueira total.

RUA SÃO PAULO



Descrição Estrutural: 02 Caixas de presentes, confeccionadas em ferro 5/16" com medidas mínimas de 03 mts de alt. X 1,80 mts de largura, com sapatas de fixação, internamente com dizeres FELIZ NATAL, letras proporcional ao tamanho da alegoria.

Descrição final: Estrutura envolta com mangueiras de led na cor branca frio, laços na cor vermelha, dizeres em cordão de led duplo branco frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TOTEN RUA SÃO PAULO



Descrição Estrutural: 08pçs confeccionadas em ferro 5/16", 03 estrelas cada medindo 0,75cm cada, altura total mínima 2, 5mts de altura. Fixação com grampos em ferro.

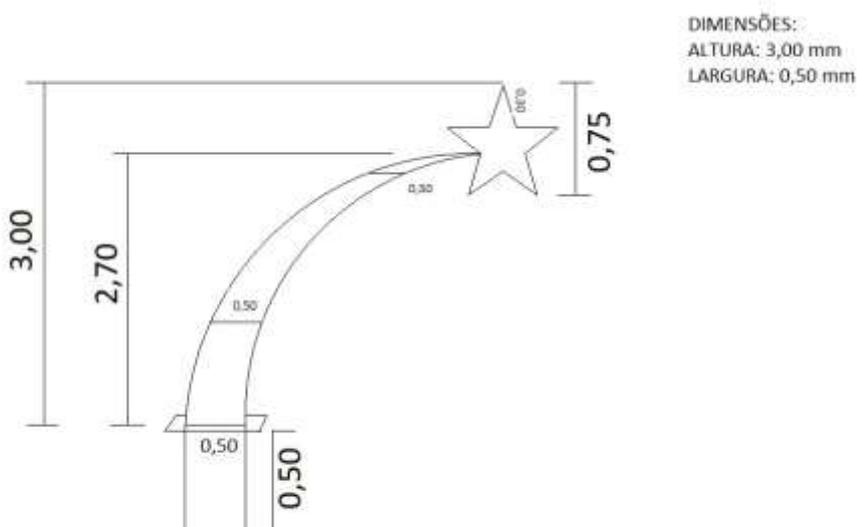
Descrição final: Adereços envolto em mangueira de led na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

COMETAS



Descrição estrutural: 20 (vinte) adereços confeccionados em ferro 3/8", calda medindo no mínimo 03 metros altura, com 02 (duas) travessas para reforço, haste de fixação saindo do corpo da mesma com aprox. 0,50 cm, base de fixação medindo no mínimo 01 x 0,50 com 04 grampos de aprox. 0,50 cm. Estrela de 5 pontas com aprox. 0,75 cm.

Descrição final: Toda parte da calda envolta com fios de led duplo (blindado no mínimo IP44) na cor branco, estrela envolta com mangueira de led na cor branca, aprox. 9 mts de mangueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

FLÂMULAS – RUA SÃO PAULO



Descritivo: 18 Flamulas confeccionada em lona vinílica nas medidas mínimas de 01 metro comprimento x 0,75 cm largura na cor vermelha com letras e bordas na cor dourada nos dois lados, 2 ilhós na parte superior para fixação no suporte (mão francesa). (frases conforme solicitação da Secretaria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

AVENIDA - FLÂMULAS



Descritivo: 80 Flâmulas confeccionadas em lona vinílica nas medidas de no mínimo 01metro de comprimento x 0,75 largura na cor vermelha com letras e bordas na cor dourada nos dois lados, 02 ilhós na parte superior para fixação no suporte(mão francesa). Frases conforme solicitação da Secretaria, instaladas intercalando as árvores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

AVENIDA - COMETA



Descrição Estrutural: 80 (oitenta) Cometas medindo no mínimo 2 mts de comprimento X 0.50 cm de largura, estrela com no mínimo 0, 75 cm, todo ornamento revestido em mangueira de led.

Descrição Final: Cometa envolto em mangueira de led, fixadas com cinta plástica. Aproximadamente 04 metros de mangueira por cometa. Cometa, todo ornamento revestido em mangueira de led.

OBSERVAÇÃO: **Medidas Aproximadas com tolerância de + ou - 10%**

As imagens apresentadas acima são meramente ilustrativas.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

- Transportar todas as estruturas até o local indicado no edital;
- Disponibilizar equipe para montagem e manutenção para as estruturas, através de mão de obra especializada, para a instalação dos objetos de decoração nos locais que serão definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, necessários para o pleno funcionamento das estruturas, de acordo com as normas, dentro do prazo estabelecido de 16/11/2022 a 06/01/2023 dando total manutenção; podendo haver alteração das datas conforme necessidade.
- Arcar com quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho (hospedagem, alimentação, transporte, remuneração, seguros, encargos e outros);
- Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- É **OBRIGATÓRIO** acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção de todos os materiais, durante o período de utilização da decoração de natal.

Portanto, é obrigatória a disponibilização de mão de obra especializada para eventuais manutenções nas estruturas;

- A empresa vencedora arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega;

- Caso algum dos materiais venham a apresentar defeitos na estrutura, todo e qualquer custo, bem como, reparo ficarão por conta de vencedor do certame, sendo assim, outro deve ser instalado no local, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, como condição de **GARANTIA**.

- Por tratar-se de materiais de utilização externa, fica sob a inteira responsabilidade da contratada a garantia do bom funcionamento das instalações,

- Comunicar ao fiscal do contrato, pelo telefone 19 3924-9300 – Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, contato Sr. Cristiano ou Joel, no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados;

- Indicar o responsável da empresa contratada que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

- Apresentar a indicação do responsável técnico pelos serviços de instalação;

- Instalação de toda estrutura necessária até às 17:00 horas do dia 10 de novembro de 2022 e retirada pela municipalidade a partir do dia 06 de janeiro de 2023; **podendo haver alteração das datas conforme necessidade.**

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 70% EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DOS ITENS E A SEGUNDA PARCELA CORRESPONDENTE A 30% EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A RETIRADA DOS ITENS.

Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

VALOR INDIVIDUALIZADO DE CADA ITEM

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

Nome do responsável _____ Endereço _____
Nº. RG _____ Nº. _____
CPF _____

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do representante legal
RG nº.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **CONVITE nº 010/2022**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2022.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite nº. 010/2022**, realizada pela Prefeitura de Águas de Lindóia.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO Nº. 168/2022

EDITAL Nº. 110/2022

CARTA CONVITE Nº. 010/2022

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E A EMPRESA _____

A **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Secretário de _____, **Sr. _____**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e CPF n.º _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, no bairro de _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **Convite nº. 010/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto do presente Edital.

SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO) – A execução do contrato dar-se-á conforme a conveniência da Administração, que solicitará os préstimos da Contratada conforme se apresentem suas necessidades em relação ao objeto.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de até **R\$ _____** (_____), e os valores unitários conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

Parágrafo Único – Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia:

02.05.01

4.4.90.52.00

23.695.0039.2025.0000

DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento dos valores contratados será efetuado, em **2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 70% em até 30 (trinta) dias após a instalação dos itens e a segunda parcela correspondente a 30% em 30 (trinta) dias após a retirada dos itens**, mediante apresentação e aceitação de Nota Fiscal e/ou documento equivalente.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

SEXTA (DO PRAZO) – O contrato terá vigência de **06 (seis) meses a partir da sua assinatura.**

SÉTIMA (DAS PENALIDADES)

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 – O atraso injustificado na execução da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

7.3 – Pela inexecução total ou parcial da compra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.4 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

OITAVA (DA RESCISÃO DO CONTRATO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO) – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** e bilateralmente, por mútuo acordo entre as partes, quando caracterizada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES GERAIS)

10.1 - Do Município:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- l) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos serviços.

10.2 - Da Empresa Vencedora:

- a) Prestar o fornecimento e os serviços, conforme especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da presente licitação;
- g) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, frete e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;
- j) Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA ou a pedido dos órgãos responsáveis para liberação da licença necessária para execução dos serviços projetados;
- k) Corrigir e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização da Contratante ou pelos órgãos necessários à liberação do empreendimento, caso os mesmos não atendam às especificações constantes neste ato convocatório;
- l) Cabe à contratada a total responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados por si, obrigando-se a obedecer às normas técnicas aplicáveis para execução dos serviços, respondendo civil, contratual e criminalmente por quaisquer erros, omissões, inadequações, inexecuções ou quaisquer outros desvios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

m) A contratante deverá prover um trabalho diligente, eficaz e adequado, bem como deverá relatar imediatamente a contratante qualquer erro ou omissões que verificar e identificar na execução dos serviços.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

11.1 – Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer despesas, tributos e taxas públicas porventura devidas, em decorrência da execução do contrato.

11.2 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados ou da execução do mesmo.

11.4 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

Parágrafo Quinto - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Parágrafo Primeiro - As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

Parágrafo Segundo - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

DÉCIMA QUARTA (DA RESPONSABILIDADE) – A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui esta responsabilidade.

Parágrafo Primeiro – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DECIMA QUINTA (DO FORO) – Fica eleita a Comarca de Águas de Lindóia, neste Estado, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste contrato e não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim acordados, assina o presente contrato, lavrado em 03 (três) vias de igual teor.

Águas de Lindóia, ____ de _____ de 2022.

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

=CONTRATADA=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VII

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM SERVIÇO PÚBLICO: PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa de seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ ou contratação com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supra são verdadeiras.

_____, de _____ de 2022.

Representante Legal:...

Nome:..

Cargo:..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

RECIBO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 168/2022
EDITAL Nº. 110/2022
CARTA CONVITE Nº. 010/2022

DECLARAMOS para os devidos fins, que recebemos da Secretaria de Administração, 01 (uma) cópia do **Edital nº. 110/2022**, referente à **CARTA CONVITE nº. 010/2022**, e que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto do presente Edital.

Águas de Lindóia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRONICO: